

# REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

## \*PASSAPORTE DO AMOR: RUMO AO DESTINO PERFEITO\*

### 1. EMPRESA PROMOTORA:

1.1. Empresa Mandatária:

1.1.1. Razão Social: Condomínio Civil Voluntário do Parque Shopping Maia  
1.1.2. Endereço: Av. Bartholomeu de Carlos, 230 – Jardim Flor da Montanha – Guarulhos/SP – 07097-420  
1.1.3. CNPJ: 17.825.521/0001-80

1.2. Empresa Adereente:

1.1.4. Razão Social: F&B-Prestadora de Serviços para o Turismo Ltda  
1.1.5. Endereço: Rua do Bosque, 1589 – CJ 808 – Barra Funda – São Paulo/SP  
1.1.6. CNPJ: 18.491.370/0001-34

### 2. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. A promoção "Passaporte do Amor: Rumo ao Destino Perfeito", doravante designada "PROMOÇÃO" a ser realizada pelo "Parque Shopping Maia", doravante designada "Promotora", no período de participação compreendido entre o dia 22 de abril de 2024 até o dia 12 de junho de 2024, é permitida somente a pessoa física com idade igual ou superior a 18 anos, residente e domiciliada e domiciliada no território nacional, interessada em participar, exceto aquelas previstas no item 8.4, e que cumpram o disposto no presente regulamento.

2.2. Juntando R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) gastos em compras, nas lojas e quiosques do Parque Shopping Maia participantes da promoção, o participante desta terá direito a 01(um) número da sorte, nos termos deste regulamento.

2.2.1. As compras e trocas realizadas de segunda-feira a quinta-feira com valores igual/superior R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), terão direito a números da sorte em dobro, para obtenção do benefício as compras e trocas deverão ocorrer de Segunda-feira a Quinta-feira.

2.3. Não haverá limites de número da sorte de participação por participante, podendo cada participante concorrer com quantos números da sorte tiver direito, desde que atenda as condições previstas neste regulamento, no entanto cada participante poderá ser contemplado apenas uma única vez durante toda a promoção.

2.4. Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra (Nota Fiscal e/ou Cupom Fiscal) a fim de totalizar R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para obtenção do número da sorte, sendo cumulativos e reaproveitados os valores residuais de determinado comprovante de compra adquirido durante o período da presente promoção.

2.5. A cada R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) em compras, o cliente terá direito a 01(um) número da sorte. Não há limite de trocas por cliente, assim comprando múltiplos de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) o cliente receberá a quantidade de números da sorte proporcional ao valor de suas compras. Exemplo: juntando R\$ 700,00 (setecentos reais) em compras, terá direito a 02 (dois) números da sorte e assim sucessivamente. Entretanto, uma transação no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) dará direito a troca de somente 01(um) número da sorte, sendo que neste caso, os R\$ 50,00 (cinquenta reais) de saldo remanescente acumulado serão cadastrados no sistema para serem somados aos valores das próximas transações para serem utilizados nas próximas trocas de número da sorte desta promoção.

2.5.1. Ficam os participantes, clientes, desde já, que não será permitida a divisão de valores de notas fiscais entre participantes, independentemente de seu valor e a saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente de grau de parentesco e/ou amizade. Do mesmo modo, não será permitida por força de legislação fiscal a divisão de valores de notas fiscais entre participantes no ato da compra.

2.6. CADASTRO NA PROMOÇÃO: Os participantes poderão se cadastrar nesta promoção por meio de 02 (duas) opções diferentes de cadastro, a escolha do participante e desde que observadas as condições descritas nos itens abaixo, no entanto poderão ser abertos outros canais para realização do cadastro a fim de atender a todos.

2.6.1. SITE: O participante que optar em participar da promoção através do site Gen Promo, deverá realizar seu cadastro pessoal e de suas notas fiscais através do site [www.genpromo.com.br](http://www.genpromo.com.br), no período da promoção das 10h do dia 22 de abril de 2024 até as 23h59 do dia 12 de junho de 2024 e então fazer o upload das fotos das notas fiscais de compras realizadas no período da promoção do dia 22 de abril de 2024 o dia 12 de junho de 2024, aguardando seu completo envio e confirmação de validação pelo sistema.

2.6.2. AUTOATENDIMENTO: O participante que optar em participar da promoção através do "Autoatendimento" deverá realizar seu cadastro pessoal e de suas notas fiscais através dos tablets de autoatendimento, localizados no Parque Shopping Maia, seguindo os passos solicitados no site no período da promoção das 10h do dia 22 de abril de 2024 até as 22h do dia 12 de junho de 2024 e então fazer o upload das fotos das notas fiscais de compras realizadas no período da promoção do dia 22 de abril de 2024 o dia 12 de junho de 2024, aguardando seu completo envio e confirmação de validação pelo sistema.

a. Cadastrar ou atualizar seus dados pessoais;  
b. Realizar o upload das fotos das notas/cupons fiscais aguardando o seu completo envio e a confirmação de validação;  
c. Após a confirmação de validação das notas/cupons fiscais, o participante receberá a confirmação automática da participação no site Gen Promo [www.genpromo.com.br](http://www.genpromo.com.br), com a descrição do número de série e ordem correspondente ao Cupom Fiscal cadastrado (número da sorte).

d. Para todos os passos sejam concluídos e efetivados, será necessário que o participante siga todas as instruções constantes no sistema, a todo tempo.

2.6.3. É obrigatório que o participante desta promoção cadastre seus dados pessoais válidos e atualizados, uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização de cada ganhador desta promoção e consequente entrega do prêmio. Dessa forma, a Promotora da promoção não será responsável de ficar impossibilitada de entregar o prêmio, em razão do fornecimento de dados incorretos e incorretos.

2.6.4. Os participantes assumem total responsabilidade pelos dados cadastrados e enviados na promoção, para comunicação e entrega do prêmio, não podendo imputar a quem quer que seja a responsabilidade pelo não recebimento decorrente de incorreção nos dados informados, ou ausência de local para recebimentos do prêmio.

2.7. Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha do sistema será solicitada a imediata reparação, no entanto, será necessário que o interessado em participar da promoção aguarde até que o retorno do referido sistema, mesmo que seja necessário acessar o sistema em outra data ou horário, durante o período de participação da promoção, consequentemente, sem caracterizar qualquer tipo de ônus para a empresa, em qualquer um dos casos, uma vez que os números da sorte válidos somente poderão ser emitidos após o retorno do sistema da promoção.

2.8. A empresa Promotora poderá ainda, por motivos de força maior, suspender por curto período a troca promocional, mediante a autorização da SPA/MF sendo certo que, nessa hipótese, a empresa Promotora tomará as medidas necessárias para solucionar o problema e retomar o sistema informatizado, o mais rápido possível, permanecendo inalteradas as regras e condições de validade de participação desta promoção.

2.9. Para efeito de trocas na promoção, deverá ser respeitado o horário do Balcão de Atendimento da promoção que é de Segunda-feira a Sábado das 10h às 22h e Domingos e Feriados das 14h às 20h. Todavia, na hipótese de modificação de funcionamento do Parque Shopping Maia, e/ou do Balcão de Atendimento, este funcionará em conformidade com o novo horário de funcionamento estabelecido no Balcão de Atendimento da promoção, conforme decisão da empresa Promotora.

2.10. O participante poderá conferir seus Elementos Sortáveis (números da sorte) com os quais está concorrendo através do site Gen Promo [www.genpromo.com.br](http://www.genpromo.com.br), bastando consultá-lo mediante login apropriado.

2.10.1. O recebimento da confirmação de participação contendo o número da sorte é a garantia do participante de que seu cadastro foi recebido nos servidores da empresa promotora e de que o seu Cupom Fiscal está registrado e que sua participação está assegurada.

2.11. As notas fiscais e/ou cupons fiscais emitidos de 22 de abril de 2024 a 12 de junho de 2024 serão considerados, estando certo de que qualquer período antes e/ou depois deste período de realização promocional será desconsiderado para efeitos de troca.

2.12. Visando garantir, ainda, a idoneidade da promoção, no caso de apresentação pelo participante de mais de 03 (três) comprovantes de compra emitidos pelas mesmas lojas e/ou quiosques participantes e/ou 03 (três) comprovantes de compra emitidos pelos mesmos Fast-foods e/ou restaurantes participantes, com numeração sequenciada no local, contendo a mesma data de emissão ou, ainda, independentemente da data de emissão do nota/cupom fiscal, o Shopping se reserva o direito de consultar a loja emiteinte, bem como a sua Administração, antes de entregar os números da sorte de participação correspondentes a estas notas. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão invalidadas para efeito de participação nesta promoção.

2.13. As notas e/ou cupons fiscais referentes às compras realizadas em drogarias/farmacias, somente serão consideradas para efeito de atribuição de número da sorte para participação nesta promoção, quanto aos artigos de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos, portanto, a compra de medicamentos não será computada.

2.14. No caso das agências de viagem e prestadores de serviço, será aceito para participar da promoção comprovante de compra, mediante apresentação de recibo com CNPJ, endereço da loja no Parque Shopping Maia, data e valor da compra.

2.15. Nos casos de lojas que possuam Centro de Distribuição de Mercadorias localizado fora do Parque Shopping Maia, serão aceitos os "Pedidos de Compra", caso o pedido seja entregue após a data de término da promoção, desde que possa também o carimbo com CNPJ da Loja do Parque Shopping Maia e assinatura do responsável da loja pelo documento, no lugar da nota fiscal, tendo em vista que a nota fiscal é enviada somente na entrega do produto. Nestes casos, após receber o produto, o cliente não poderá participar novamente da promoção com a nota fiscal correspondente ao "Pedido de Compra" já utilizado.

2.16. No que se refere às lojas e quiosques do Parque Shopping Maia, participantes da promoção, que por razões tributárias, são desobrigados de emitir nota fiscal ou cuja nota fiscal é entregue somente após o pagamento do produto, a Promotora se reserva o direito de apreciar cada caso, com base no tipo de comprovante de compra a ser apresentado pelo participante na central de trocas, para que este possa ter direito aos números da sorte da participação na promoção, cabendo à Promotora a decisão final.

2.17. Para as lojas participantes que emitirem/enviam nota fiscal eletrônica e/ou notas fiscais identificadas com CPF, somente poderão ser cadastradas pelo próprio participante identificado na nota fiscal, ou seja, não será permitida a troca da Nota Fiscal em nome de terceiros, independente do grau de parentesco, ou seja, as notas fiscais identificadas com CPF, somente poderão ser cadastradas no nome do próprio participante.

2.18. Não serão válidos para participar da promoção e, portanto, não serão aceitos para a troca nesta promoção: nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) emitidos por lojas ou quiosques não participantes da presente promoção, ilegítima(s), rasurada(s) ou que tenham qualquer tipo de modificação (nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) relativas à aquisição dos serviços de estacionamento, serviços bancários, câmbio, lotérica, clínicas de exames laboratoriais e diagnósticos por imagem, médicas e odontológicas; nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) emitidas em nome de pessoa jurídica; comprovantes de cinemas, de estacionamentos e de ingressos de shows, espetáculos, etc; comprovantes isolados de pagamentos com cartão de crédito e/ou débito ou extrato bancário comprovando o débito, devendo sempre ser apresentada a respectiva nota fiscal ou cupom fiscal original referente à compra realizada; reimpresso de comprovantes de vendas pela Internet, telefone ou correios; notas e/ou cupom(ns) fiscal(is) referentes a compras de produtos vedados pelo Art. 10 do Decreto 70951/72, sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas com teor alcoólico acima de 13% Day Lussac, fumo e seus derivados.

2.19. Da mesma forma, não serão válidos para participar da promoção comprovantes de academia, lavanderia, bancários, lotéricos, dos correios, de clínicas médicas, planos de saúde, estacionamento, cinema (exceto produtos da Bomboniere), casa de câmbio, correios, compra/financiamento/consórcio de imóvel, automove e moto, bem como qualquer outro serviço que não tenha nota fiscal com nome do estabelecimento, CNPJ e endereço localizado no Parque Shopping Maia.

2.20. O número da sorte será composto de 06 (seis) algarismos, sendo o primeiro algarismo correspondente ao número de série e os 05 (cinco) algarismos subsequentes, correspondem ao número de ordem.

Valor de venda sem desconto	
Número de Série: 1	Número de Ordem: 23456

2.20. O número da sorte será composto de 06 (seis) algarismos, sendo o primeiro algarismo correspondente ao número de série e os 05 (cinco) algarismos subsequentes, correspondem ao número de ordem.

Número da sorte: 123456

Número de Série: 1 Número de Ordem: 23456

### 3. QUANTIDADE DE SÉRIES E ELEMENTOS SORTÁVEIS POR SÉRIE:

3.1. Serão emitidas 10 (dez) séries numeradas de "0" a "9".

### 4. QUANTIDADE DE SÉRIES E ELEMENTOS SORTÁVEIS POR SÉRIE:

4.1. Cada série contém 100.000 (cem mil) números de ordem numerados de "00.000" (zero) a "99.999" (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove), totalizando 1.000.000 (um milhão) de números da sorte

### 5. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

5.1. Serão sorteados 04 (quatro) prêmios na promoção "Passaporte do Amor: Rumo ao Destino Perfeito", conforme descrito abaixo:

Período de Participação	Data do Sorteio da Loteria Federal	Data da Apuração	Qntd. de Prêmios	Descrição de cada prêmio	Série participante
22/04/2024 às 10h00 a 18/05/2024 às 23h59	18/05/2024	20/05/2024 às 11h	1º e 2º prêmio sortado	01(um) Vale viagem CVC, no valor de R\$ 23.000,00, sem função de saque, para ser utilizado exclusivamente na loja CVC do Parque Shopping Maia.	0 a 9
22/04/2024 às 10h00 a 12/06/2024 às 23h59	15/06/2024	17/06/2024 às 11h	1º e 2º prêmio sortado	01(um) Vale viagem CVC, no valor de R\$ 23.000,00, sem função de saque, para ser utilizado exclusivamente na loja CVC do Parque Shopping Maia.	0 a 9

5.2. As apurações dos resultados ocorrerão na administração do Parque Shopping Maia, localizado Av. Bartholomeu de Carlos, 230 – Jardim Flor da Montanha – Guarulhos/SP – 07097-420, conforme as datas e horários descritos na tabela acima.

### 6. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total de Promoção R\$
04	R\$ 80.000,00

### 7. FORMA DE APURAÇÃO:

7.1. Os números da sorte serão distribuídos aos participantes de forma concomitante, aleatória e equivalente, reforçando-se que um número da sorte só será efetivamente válido para fins de recebimento de premiação por parte do contemplado, desde que cumpridos todos os requisitos constantes do presente regulamento.

7.2. Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeito de apuração do resultado desta promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente, sendo que no caso de acúmulo de sorteios utilizando a mesma extração da Loteria Federal a distribuição dos prêmios será sequencial e cumulativa, prevalecendo a ordem decrescente dos prêmios, com base no valor dos prêmios.

7.3. Será considerado o contemplado, o elemento sorteável ("Número da Sorte" composto por 06 (seis) algarismos subsequentes que compõem o número de série formado pela dezena simples do 1º bilhete, lidos verticalmente de cima para baixo, seguidos pelo número de ordem formado pela unidade do 1º ao 5º bilhete, lidos verticalmente de cima para baixo, conforme exemplo abaixo:

Exemplo 1:

1º bilhete 12305

2º bilhete 05437

3º bilhete 13526

4º bilhete 02329

5º bilhete 15455

Exemplo de número de série: 0

Exemplo de número de ordem: 57895

Exemplo de número da sorte contemplado: 057895

7.4. Na eventualidade do Número da Sorte sorteado (057895) não ter sido atribuído, o prêmio caberá ao portador do número da sorte imediatamente superior ou, na falta deste, novamente superior e assim sucessivamente até que se encontre a quantidade de números da sorte contemplados de acordo com a quantidade de prêmios sorteados na apuração.

7.4.1. A título explicativo: O critério para identificar o número da sorte contemplado será por aproximação inicialmente para cima com base no número da sorte sorteado (ex.: 057895), de forma "Crescente", ou seja, caso o número da sorte (057895) não tenha sido distribuído na promoção o prêmio será entregue ao número imediatamente superior crescente (057896), caso o mesmo também não tenha sido distribuído na promoção será aplicado novamente a regra "imediatamente superior crescente" (057897) até que se encontre a quantidade de números da sorte distribuídos em igualdade a quantidade de prêmios a ser distribuídos no respectivo sorteio.

7.4.2. Caso a utilização da regra prevista no item anterior resulte no alcance do limite superior (999999) do número da sorte, sem a obtenção da quantidade necessária de número da sorte distribuído em relação a quantidade de prêmios sorteados, a distribuição dos prêmios continuará a partir do número da sorte inicial (000000), ou seja, (ex.: 000000) caso o mesmo também não tenha sido distribuído na promoção será aplicado novamente a regra "imediatamente superior crescente" (000001) e assim sucessivamente até que se encontre a quantidade de números da sorte distribuídos em igualdade a quantidade de prêmios a ser distribuídos no respectivo sorteio.

7.5. Caso todos os números da sorte aqui previstos sejam utilizados antes do prazo previsto de término da promoção, a empresa promotora solicitará autorização para aumento da quantidade de séries junto a SPA/MF, através de aditamento que deverá ser encaminhado a SPA/MF em um prazo mínimo de 10 (dez) dias antes do encerramento dos números. Caso o aditamento não seja autorizado pela SPA/MF, a empresa promotora deverá informar o encerramento da promoção, através dos mesmos meios de divulgação da Promoção, imediatamente após o término dos números da sorte.

### 8. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

8.1. Não terão validade inscrições que não preencham as condições básicas previstas neste regulamento e que impossibilitam a verificação de sua autenticidade.

8.2. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de comprovação de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

8.3. Uma vez identificada a prática de ato tipificado como ilícito penal, o contemplado responderá pelo crime de falsificação de documentos ou uso de documento falso, sem prejuízo de responder civilmente por seus atos.

8.4. Não poderão participar da promoção os proprietários e funcionários das lojas, espaços comerciais e quiosques do Parque Shopping Maia, as pessoas jurídicas, os sócios, acionistas e funcionários do Parque Shopping Maia, da Administradora do Shopping, do Condomínio, Fundo de Promoções, das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Parque Shopping Maia, e ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta promoção e seus respectivos funcionários. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.

8.4.1. As pessoas mencionadas no item 8.4, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este Regulamento para participar da promoção não terão direito à premiação. Caso esta identificação seja feita no momento da apuração do sorteio, um novo número sorte será apurado até que se encontre a quantidade de contemplados na promoção. Se ocorrer, o Shopping receberá uma denúncia posterior à apuração e anterior ao usufruto do prêmio, indicando que qualquer ganhador se enquadrava numa das categorias mencionadas no item 8.4 e não poderia ter participado da promoção, após comprovação da denúncia, este perderá imediatamente o direito ao prêmio sendo que neste caso o participante será substituído por outro participante sorteado (supra) e assim sucessivamente até que se encontre um contemplado que atenda as regras do presente regulamento.

### 9. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

9.1. O nome e número da sorte do contemplado serão divulgados no site e redes sociais do Parque Shopping Maia para consulta no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data da respectiva apuração e neste permanecerá por pelo menos 30 dias.

9.2. As empresas promotoras comunicarão o contemplado sobre a classificação e premiação destes nesta promoção no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data da respectiva apuração.

9.3. O contato com o contemplado será realizado por meio de ligação telefônica, WhatsApp, e-mail, e/ou telegrama, com base nas informações contidas no cadastro, no momento da comunicação o Shopping informará ao contemplado os procedimentos necessários para o recebimento do prêmio.

9.4. O contemplado dessa promoção autoriza, desde já a utilização de seu nome, imagem e som de voz pelo Parque Shopping Maia e pela administradora do Parque Shopping Maia, pelo prazo de 1 (um) ano a contar da data do sorteio, sempre vinculado a esta promoção, em qualquer um dos meios por estes escolhidos, para divulgação desta promoção, sem nenhum ônus ao Parque Shopping Maia, ficando desde já estabelecido que este não se responsabiliza pela autenticidade e veracidade dos dados fornecidos pelos participantes.

### 10. ENTREGA DO PRÊMIO:

10.1. O prêmio será entregue ao respectivo contemplado no Parque Shopping Maia localizado na Av. Bartholomeu de Carlos, 230 – Jardim Flor da Montanha – Guarulhos/SP em data e horário a ser combinado com o contemplado em até 30 (trinta) dias a contar da data da respectiva apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Artigo 5º.

10.2. Para a retirada e/ou entrega do prêmio, o ganhador deverá apresentar documentação comprobatória original e cópia do RG/CNH, CPF e cópia do comprovante de residência. O prêmio não poderá ser retirado por terceiros.

10.3. O prêmio distribuído deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

10.4. Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro, bem como a transferência do prêmio a terceiro, que não o contemplado, em data anterior à sua efetiva entrega e integralização ao patrimônio deste.

10.5. Condições gerais do prêmio:

a) A utilização do vale viagem CVC estará sujeita as regras e termos de uso do vale viagem, definidos pela operadora CVC, disponível para consulta no <https://www.cvc.com.br/vale-viagem.aspx#regulamento>.

b) A Empresa Promotora não se responsabiliza, em hipótese alguma, por quaisquer danos, avarias ou prejuízos que possam ocorrer ao contemplado e seu acompanhante, bem como aos seus bens materiais durante a viagem objeto do Prêmio, tais como, mas não se limitando, roubo, furto e acidentes, os quais deverão ser objeto de reclamação diretamente com a pessoa ou empresa prestadora de serviços responsável pelos prejuízos.

10.6. As obrigações e responsabilidade, se houver, da empresa promotora com o participante ganhador encerram-se no momento da entrega do prêmio, que será comprovada mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.

### 11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. O regulamento da promoção está disponível no site Gen Promo [www.genpromo.com.br](http://www.genpromo.com.br), balcão de trocas e no site do Shopping.

11.2. A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento.

11.3. O participante declara que leu e concorda com o presente regulamento, comprometendo-se a obedecê-lo integralmente, previamente à sua participação na promoção.

11.4. Ao se cadastrar nesta promoção, o participante aceita todos os termos do presente Regulamento e autoriza o uso dos seus dados pessoais nos termos do Regulamento.

11.5. Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis são tratados pelo Shopping nos termos da Lei nº 13.709/18 (LGPD) e da Política de Privacidade disponível no site <https://parqueshoppingmaia.com.br>

11.6. A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e a fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.

11.7. Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados e por gerar os números da sorte, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto a SPA/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar a operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.

11.8. As dúvidas, omissões ou contradições oriundas da presente Promoção deverão ser encaminhadas ao Shopping, as quais serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes das Empresas Promotoras. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SPA/MF. No silêncio injustificado das Empresas Promotoras, bem como em razão de decisão insatisfatória que este vier a dotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção, apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

11.9. Conforme o disposto no art. 7º, inciso IV, "d", da Lei nº. 11.196, de 05/06/05, a empresa promotora recolherá 20% de IRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0918.

11.10. Ocorrêrã prescrição do direito ao prêmio dentro de 180 (cento e oitenta) dias após a data do sorteio da promoção. Ocorrendo a prescrição ora mencionada não caberá ao vencedor qualquer tipo de reclamação e/ou reivindicação, a qualquer título que seja, o prêmio ganho e não reclamados reverterão em favor da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o Art. 8º do Decreto nº 70951/72.

11.11. Fim do prazo de Promoção e/ou esgotado os números de sorte, qualquer compra/pagamento efetuado pelo consumidor, mesmo que atenda aos demais requisitos deste Regulamento, não ensejará ao mesmo o recebimento de qualquer número da sorte, brinde, dinheiro, troca por outro produto ou evolução do direito ganho com os Produtos Participantes ou reembolso de qualquer outra despesa aqui não prevista.

11.12. Fica, desde já, eleito o foro da comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

11.13. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 7.638/22) e obteve o Certificado de Autorização SPA/MF nº. 04.033309/2024 expedido pelo Ministério da Fazenda.

## LOJAS PARTICIPANTES

ANACAPPI  
ANDREA S A GOLD & SERVICE  
ANNA REGOVA  
ANY ANY  
ARAHIS  
ARF FOLHEADOS  
BACIO DI LATTE  
BAKEBUN BAKERY  
BAKED POTATO  
BODY LASER  
BOMBOLICHE  
BROOKSFIELD  
C&A  
CVC  
CALVIN KLEIN  
CANDY MANIA  
CAPODARTE  
CARMEN STEFFENS  
CASA & VIDEO  
CASE MOYA  
CENTAURO  
CHILLI BEANS  
CLARO  
COCO BAMBU  
COLORMAKE  
VIVO  
COPEL  
DAFYNE  
DAISO  
DINDY BABY  
DIVVY FOGY  
DROGARIA SÃO PAULO  
FABRICA DI CHOCOLATE  
FINI STORE  
FOR KIDS

PANDORA  
JOHNNY ROCKETS  
KFC  
KALUNGA  
KHELIF  
KINGS SNEAKERS  
KIPLING  
KOPENHAGEN  
LACOSTE  
LEMON & SODA  
VIVARA LIFE  
LIVRARIA DA VILA  
LOJAS RENNER  
LUPÓ  
M MARTAN  
MANIA DE CHURRASCO  
MC DONALD'S  
CACAU SHOW  
MICCA FIGUEIREDO  
MINISO  
MINUTO PÃO DE AÇÚCAR  
MONTANA GRILL  
MORANA  
MR. CHENEY  
MR. PRETZELS  
NOW! NUTRIÇÃO ESPORTIVA  
O BOTICÁRIO  
OTICAS CAROL  
OTICAS CHILLI BEANS  
OUTBACK STEAKHOUSE  
PB KIDS  
PARIS 6  
PLUS MOBILE  
POLO PLAY  
POLO WEAR

PONTO CASE  
PUKET  
O BUIU EU VOU?  
OHAIS FOR YOU  
OUIVER  
RESERVA  
MADERO  
RICH LASEL E OU RCHLO  
ROCK LASER  
SAMSUNG  
SANTA LOLLA  
SHOULDER  
SLIPPER STORE  
SONEDA  
SPOLETO  
SWAROVSKI  
TENNIS STATION  
TIM  
TOMMY HILFIGER  
TRACK & FIELD  
TRAYMON  
TREVISAN ALIANÇAS  
TUTTI BAMBINI GRIFES  
VIVARA  
VIVENDA DO CAMARÃO  
ÓTICA VOLUNTÁRIOS



ParqueShopping

M A I A

EMPREENHIMENTO

GeneralShopping&Outlets

DO BRASIL